



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 037/2026

Adesão a Ata de Registro de Preços: 002/2026

Objeto: ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS POR OBJETO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE “A” À “Z” COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCE MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, ESPECIFICAMENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 , ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2025.

Considerando a regular tramitação do presente processo licitatório;
Considerando a existência de parecer jurídico conclusivo emitido pela Procuradoria Municipal, opinando pela legalidade do procedimento;
Considerando a inexistência de óbices à homologação;

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar e homologar o Processo Licitatório nº 037/2026, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2026, em favor da empresa vencedora, conforme abaixo:

VENCEDORA:MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 18.917.657/0001-83.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	DESCONTO PERCENTUAL TCE-MG
01	Medicamentos GENÉRICOS de “A aZ”,descritos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.	34,78%
02	Medicamentos SIMILARES de “A aZ”,descritos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.	23,18%
03	Medicamentos REFERÊNCIA	0,04%



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

	(éticos/biológicos) de "A a Z", descritos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.	
--	---	--

Art. 2º Determinar ao setor competente que promova a publicação do presente ato, em observância ao princípio da publicidade, nos meios legais cabíveis.

Art. 3º Determinar ao setor competente a convocação da empresa vencedora para assinatura do contrato, nos termos legais, bem como o encaminhamento dos autos ao setor de contabilidade para os devidos registros orçamentários.

Pequi/MG, 25 de Fevereiro de 2026

Andre Luiz Melgaço Tavares
Prefeito Municipal



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com